

FUSAM**Relatório de Esclarecimento**

Número: 00024

Objeto: Registro de Preços para eventual Prestação de Serviços de ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES por Óxido de Etileno (ETO)

Solicitante: null

E-mail: null

CNPJ/CPF: null

Data: 10/08/2026

Esclarecimento:

Item 3: AVENTAL PLÁSTICO

- Especificação no Edital: Polietileno de baixa densidade (PEBD) ou material plástico similar de alta resistência.
- Valor Estimado pelo Órgão: R\$ 11,88
- Custo Real de Distribuidora: A depender do modelo.
- Divergência / Questionamento Técnico:

O item solicitado refere-se a um avental descartável plástico simples ou a Administração demanda um modelo especial com especificações de gramatura pesada, impermeabilidade química avançada ou reutilizável? Favor retificar ou detalhar o descritivo.

Item 5: CABO DE FIBRA ÓPTICA

- Especificação no Edital: Revestimento externo em silicone ou PVC de grau médico, flexível, resistente ao calor.
- Valor Estimado pelo Órgão: R\$ 19,80
- Custo Real de Distribuidora: R\$ 1.444,91 (Conforme distribuidora Fort Medical)
- Divergência / Questionamento Técnico:

Prezados Senhores, há um erro material evidente na fixação do preço de referência. Cabos de fibra óptica para transmissão de luz em fontes de endoscopia/laparoscopia são instrumentais de engenharia óptica e operam na faixa de centenas ou milhares de reais. O valor de R\$ 19,80 torna o item totalmente inexecutável.

Questionamento: Diante da gravidade da divergência, o item demandado se trata, de fato, do Cabo de Fibra Óptica para torres de vídeo cirúrgicas? Em caso positivo, haverá a necessária revisão do preço máximo para adequação à realidade de mercado de grande escala?

Item 6: CABO MONO/BIPOLAR

- Especificação no Edital: Silicone ou polímero termorresistente de grau médico.
- Valor Estimado pelo Órgão: R\$ 4,95
- Custo Real de Distribuidora: R\$ 68,00 a R\$ 174,60 (A depender se o cabo é reutilizável permanente)
- Divergência / Questionamento Técnico:

Prezados Senhores, o valor estimado de R\$ 4,95 inviabiliza completamente o fornecimento de cabos elétricos de silicone reutilizáveis (autoclaváveis), cujo custo fabril é consideravelmente superior. Todavia, esse preço de R\$ 4,95 coincide perfeitamente com a aquisição de Canetas/Lápis de Bisturi Elétrico Descartáveis (uso único, com cabo já injetado).

Questionamento: O objeto pretendido por este órgão é o cabo elétrico permanente e reutilizável em silicone ou trata-se, na realidade, de Canetas Porta-Eletrodos Descartáveis com comando por botão/pedal?

Item 8 e Item 9: CIRCUITO DE RESPIRADOR (Adulto e Infantil)

- Especificação no Edital: Polímero atóxico e transparente, como PVC grau médico.
- Valor Estimado pelo Órgão: R\$ 9,90
- Custo Real de Distribuidora: R\$ 170,00 (Kit completo Adulto via Ventcare/Locmed) | R\$ 63,65 (Infantil via Newmed)
- Divergência / Questionamento Técnico:

Prezados Senhores, circuitos respiratórios de ventilação mecânica compostos por traqueias, conectores e linhas de monitorização possuem custos de mercado que superam significativamente o valor estimado de R\$ 9,90. O orçamento da Administração comporta apenas tubos corrugados avulsos (extensões de traqueia lisa), e não circuitos funcionais de ramos ventilatórios.

Questionamento: A Administração solicita o Kit de Circuito Respiratório completo (Ramo Duplo ou Mono, com conectores e adaptadores) ou busca apenas a aquisição fracionada de traqueias plásticas flexíveis avulsas? Adicionalmente, solicita-se informar se há obrigatoriedade de acompanhamento de acessórios como copo dreno.

Item 10: COPO RESPIRADOR

- Especificação no Edital: Policarbonato ou polietileno de alta resistência, transparente, atóxico.

- Valor Estimado pelo Órgão: R\$ 9,90
- Custo Real de Distribuidora: R\$ 28,07 (Conforme distribuidora Medflex)
- Divergência / Questionamento Técnico:

Prezados Senhores, o item foi orçado em R\$ 9,90, valor incompatível com os copos drenos coletores de água rígidos de alta resistência (como Policarbonato) utilizados nas linhas de ventiladores de UTI.

Questionamento: Trata-se de copo dreno de encaixe flexível em PVC ou o órgão exige o copo rígido em policarbonato com diafragma interno de vedação? Ademais, por estar diretamente ligado aos itens 8 e 9, solicita-se a revisão do valor máximo para compatibilização com as cotações regulamentadas.

Dos Pedidos Formais;

Frente às flagrantes inconsistências técnicas e econômicas demonstradas, que prejudicam diretamente a competitividade do certame e a segurança jurídica da futura contratação, solicita-se:

1. O detalhamento formal de cada um dos pontos omissos acima referenciados, definindo com exatidão as características físicas, composições e aplicações dos materiais;
2. A reavaliação dos valores estimados para os itens cuja discrepância mercadológica impede a formulação de propostas exequíveis (especialmente os itens 5, 6, 8, 9 e 10);

Resposta:

RELATÓRIO DE ESCLARECIMENTO

Assunto: Esclarecimento quanto aos valores estimados para os serviços de esterilização por Óxido de Etileno – ETO

Em atenção ao questionamento apresentado pela empresa interessada, referente aos valores estimados para a contratação de serviços de esterilização por Óxido de Etileno (ETO), especialmente quanto à alegação de que os valores constantes da estimativa estariam abaixo dos praticados no mercado, cumpre apresentar os devidos esclarecimentos técnicos.

Após análise do questionamento, verifica-se que os valores apresentados pela empresa como parâmetro de comparação correspondem, em sua maior parte, à aquisição de materiais novos, e não ao custo específico da prestação do serviço de esterilização por Óxido de Etileno (ETO) objeto da contratação.

Dessa forma, observa-se uma discrepância metodológica na comparação apresentada, uma vez que estão sendo confrontados objetos de natureza e composição de custos distintas.

O objeto da contratação consiste na prestação de serviço de esterilização por ETO, cujo custo está relacionado, entre outros fatores, ao processamento do material, preparação, acondicionamento quando aplicável, exposição ao agente esterilizante, parâmetros de processo, controles e monitoramento, aeração, garantia da qualidade e demais procedimentos necessários à execução segura do ciclo de esterilização.

Por outro lado, o valor de aquisição de um material novo compreende componentes de custo completamente distintos, tais como matéria-prima, fabricação, tecnologia empregada, mão de obra industrial, embalagem, tributos, logística, margem comercial, distribuição, garantia e demais custos inerentes à comercialização do produto.

Assim, o preço de aquisição de um material novo não pode ser utilizado, isoladamente, como parâmetro direto para demonstrar que o preço de um serviço de esterilização por ETO estaria abaixo do mercado, pois não se tratar de serviços ou produtos equivalentes.

Ressalta-se ainda que, na formação da estimativa da contratação, deve ser preservada a correspondência entre o objeto pesquisado e o objeto efetivamente pretendido pela Administração. A comparação de preços deve considerar serviços de mesma natureza, características, condições de execução, unidade de medida, volume, periodicidade e demais condições contratuais capazes de influenciar a formação do preço.

No caso em análise, a utilização de preços referentes à compra de materiais novos como fundamento para questionar os valores atribuídos ao serviço de esterilização por ETO produz uma comparação economicamente inadequada e pode levar a uma interpretação equivocada acerca da suposta defasagem dos valores estimados.

Importante destacar que a Administração não está realizando uma estimativa para aquisição dos materiais submetidos ao processo de esterilização, mas sim para a contratação do processamento de esterilização por ETO. Portanto, o parâmetro adequado para avaliação da compatibilidade dos preços é aquele praticado para serviços equivalentes de esterilização, observadas as especificações e condições estabelecidas no processo de contratação.

Dessa maneira, para que o questionamento apresentado pudesse efetivamente demonstrar eventual incompatibilidade dos valores estimados, seria necessário apresentar cotações ou referências comerciais correspondentes ao mesmo objeto, ou seja, serviços de esterilização por ETO com características, condições e unidade de medição compatíveis com aquelas previstas na contratação.

CONCLUSÃO

Diante da análise realizada, conclui-se que o questionamento apresentado pela empresa não demonstra, por si só, que os

valores estimados para a contratação do serviço de esterilização por ETO estejam abaixo dos preços praticados no mercado, uma vez que os valores utilizados como referência pela questionadora correspondem à aquisição de materiais novos, e não à prestação do serviço de esterilização.

A comparação apresentada, portanto, não possui equivalência entre os objetos analisados, configurando discrepância na metodologia de comparação de preços.

Reitera-se que a análise da adequação dos valores deverá considerar referências de mercado relativas especificamente à prestação de serviços de esterilização por Óxido de Etileno (ETO), observadas as mesmas condições técnicas e comerciais previstas no processo.

Assim, não se identifica, a partir dos elementos apresentados pela empresa questionadora, fundamento técnico suficiente para concluir que os valores estimados pela Administração estejam incompatíveis com o mercado, permanecendo necessária a comparação com serviços efetivamente equivalentes para eventual revisão da estimativa.

Caçapava, 12 de agosto de 2026.

Camila Tepedino
Enf. Centro Cirurgico/CME